LEI DE Nº. 1.221, DE 15 DE AGOSTO DE 1984.

MUDA NOME DE RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 03, localizada no Bairro Nossa Senhora D'Abadia, passa denominar-se Rua José Juvêncio Pires.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se apenas ao trecho da Rua 03 localizado entra as Avenidas José Ludovico e Divino Pai Eterno.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal obrigado a, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei, confeccionar e instalar uma nova placa indicativa na rua mencionada, a qual deverá conter apenas os dizeres: "Rua José Juvêncio".

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de agosto de 1984.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Moisés Rodrigues Naves
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO